



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)

(Do Sr. Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

Ao Projeto de Lei nº 1.015, de 2020, que “Cria o Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR e dá outras providências”.

Acrescente-se a alínea “d” no inciso I do *caput* do art. 7º do projeto em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 7º

I

d) residir na propriedade rural ou em comunidade rural próxima”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca reestabelecer a alínea “d” prevista no inciso I do art. 1º da Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, cujo Projeto de Lei nº 1.015, de 2020, propõe a revogação, sem uma justificativa plausível.

Art. 1º Fica criado o Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com o objetivo de conceder garantias complementares necessárias à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e aos fundos governamentais do Distrito Federal para os produtores rurais, assentados da reforma agrária ou suas cooperativas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – para os produtores rurais:

- a) não deter, a qualquer título, área maior do que vinte módulos fiscais;
- b) administrar sua propriedade com sua família;
- c) ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento, excluindo do cômputo total da renda os rendimentos provenientes de aposentadoria rural e de benefícios sociais;

d) residir na propriedade rural ou em comunidade rural próxima;

Desse modo, apresentamos a presente emenda solicitando a aprovação pelos Nobres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de abril de 2020.

JOÃO CARDOSO

Deputado Distrital

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 27/04/2020, às 22:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0105293** Código CRC: **D529DB90**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00015635/2020-35

0105293v2